

Goiânia, 14 de Março de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 003/2024

De: Gestão de Gente

Para: Compras

### 1. MATERIAL:

1.1 Aquisição de 01 aparelho do ponto eletrônico ao Instituto Sócrates Guanaes ISG/CEAP-SOL.

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

2.1 Relógio para marcação de ponto eletrônico, Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/2013 do INMETRO.

2.2 Relógio com leitor biométrico com resolução de alta qualidade (500 DPI), cartão de proximidade, barras e senha. Com comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-Fi e GPRS opcionais);

2.3 Relógio com mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina. Display LCD TFT colorido, com tela resistiva sensível ao toque.

2.4 Relógio bi-volt, com no-break integrado.

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

3.1 A aquisição se faz necessária, visto que a Unidade possui um único aparelho, que pelo tempo de uso eventualmente apresenta problemas, dispor de dois aparelhos contribuirá para que os funcionários lotados no CEAP-SOL possam mais de uma opção de registro, mitigando riscos, contribuindo para que façam corretamente seus registros de ponto. A aquisição contribuirá também para o cumprimento da legislação trabalhista quanto à obrigatoriedade do registro.

#### **4.1 QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**4.2** 01 (um) Aparelho de ponto eletrônico.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no CEAP-SOL - Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade, das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CT 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-46, com endereço na à Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-100 – Goiânia – Goiás.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 7. DISPOSIÇÃO FINAL

**7.1** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
Emilly Tayana Parreira de Souza  
CPF: \*\*\*.941.721-\*\*  
Data: 19/03/2024 14:57:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

**Emilly Tayana Parreira de Souza**  
Supervisora de Gestão de Pessoas - CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 20/03/2024 08:47:23 -03:00

MUNDO DIGITAL

**Igor Guimarães Silva Honorato**  
Gerente Administrativo - CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:  
Cesar Almeida de Assunção  
CPF: \*\*\*.788.501-\*\*  
Data: 20/03/2024 08:09:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

**Cesar Almeida de Assunção**  
S/C - CEAP-SOL